

EDITAL Nº 005/2025

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO BONITO- ESTADO DO PARANÁ.

A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Central, constituída por meio da Portaria Nº 250/2025, considerando a Lei N° 1496/2022 de 06 de setembro de 2022, dispoe sobre o processo de escolha do diretor escolar nas instituições escolares da rede pública municipal de ensino, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A CONVOCAÇÃO para realização da avaliação de mérito e desempenho para os participantes da Fase II – Avaliação Escrita, referente a realização do processo de escolha dos diretores das instituições escolares da rede pública municipal de ensino de Campo Bonito - Estado do Paraná. Conforme Edital n.º 001/2025, e na Lei 1496/2022.

Dos candidatos que obtiveram 75% de participação no curso de formação além de cumprido com as atividades propostas em cada um dos módulos quando for caso.

Estão aptas a participarem da avaliação de mérito e desempenho as candidatas listadas abaixo:

Nome
Adriele Cristine Lengler Lunardi*
Claudia Rosa Rocha
Cristiane Cunha Alexandre
Geneci Magalhães Loureiro
Maricleia Dias da Silva*
Marilda Cristiana Iglikowski Baroni
Rosangela Testoni
Vanessa Lopes do Amaral Capelim
Verinha Aparecida Leite Fioresi

^{*} As canditadas estão dispensadas da avaliação de mérito e desempenho por cumprirem o requisitos do art. 6° da LEI Nº 1.496, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Da Aplicação da Avaliação de Mérito e Desempenho.

A avaliação de merito e desempenho será composta por 10 questões podendo elas serem objetivas ou subjetivas.

A avaliação será aplicada na instituição Escola Municipal Lauro Luiz com previsão de



realização no dia 18/10/2025 (dezoito de outubro de dois mil e vinte e cinco), com início às 8 horas e 30 minutos e termíno às 11 horas e 30 minutos, para todos os candidatos que obtiveram 75% de participação no curso de formação além de cumprido com as atividades propostas em cada um dos módulos quando for caso.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

O local de realização da avaliação de mérito e desempenho, constante neste Edital não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação de mérito e desempenho, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma digital de qualquer tipo.

Não haverá segunda chamada para a avaliação de mérito e desempenho, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo de Escolha Pública de Diretores.

Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;



Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos ou de consulta;

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 13 de outubro de 2025.

Cristiane Grzybowski Ripplinger Secretária de Educação

Caristiane Grzybourski Ripplinger

Beatriz Salete Borssoi Grassi

Presidente do processo de Escolha de Diretores Das Instituições Escolares da Rede Pública Municipal

Bestrix Solite Borssoi grossi